

O Direito na prateleira: a Justiça como bem de consumo na sociedade neoliberal

Law in the shelf: Justice as a consumer good in the neoliberal society

Talles Neves Silva Bhering¹

Resumo:

O presente estudo visa compreender a formação da noção contemporânea de Justiça, inserida em um ambiente normativo atravessado pelas premissas capitalistas e suas matizes neoliberais. Deste modo, é feita uma análise da superestrutura que condiciona o comportamento dos sujeitos de direito, atendendo ao novo paradigma normativo que surge após os eventos de 11 de setembro de 2001. Nesse sentido, o artigo propõe um novo conceito sociológico: a Justiça como bem de consumo.

Palavras-chave: Justiça como bem de consumo. Capitalismo. 11 de Setembro. Sociedade neoliberal.

Abstract:

The present article seeks to comprehend the birth of the contemporary notion of Justice, under a normative environment crossed by the capitalist premises and their neoliberal marks. In this way, the work analyses the superstructure that conditions the behaving of the individuals of right, obeying a new paradigm of the norm that come after the events of September 11 of 2001. Therefore, the article proposes a new sociological concept: Justice as a consumer good.

Keywords: Justice as a consumer good. Capitalism. September 11. Neoliberal society.



¹ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora/MG

1. Introdução: A luta pelo reconhecimento na sociedade abissal e o mito neoliberal da igualdade

Este artigo não se pretende a discutir puramente questões de Direito. Assim como qualquer área do conhecimento, o mundo jurídico é atravessado pelas diferentes experiências de vida das pessoas que o constroem diariamente. A transdisciplinariedade é, pois, não apenas um discurso bonito, mas uma metodologia bastante eficaz para a desconstrução da ideia de que os saberes estão divididos em categorias estáticas e intransponíveis. E, além disso, possibilita uma escrita mais livre, sem o fetiche de se fiar ao tecnicismo e o reducionismo de se prender a uma única fonte.

Este artigo discutirá a ideia da Justiça como bem de consumo, isto é, como um conjunto de valores e morais passíveis de serem adquiridos e comercializados. Dialogando com diferentes autoras e autores, o conceito apresentado será introduzido e apresentado, visando a desconstruir algumas estruturas neoliberais que sustentam a mercantilização do Direito. Para iniciar, far-se-á uma análise das diferentes produções dos discursos de (des)igualdades, desde o episódio do domingo Sangrento na Rússia, passando pela construção da sociedade neoliberal e o marco dos atentados de onze de setembro.

Começa-se, pois, com a seguinte pergunta: por que estudar História? Por que analisar os eventos que aconteceram no passado? As diferentes formas de produção do discurso histórico só se justificam porque a História e memória são distintas, e a verdade é um ponto virtualmente inalcançável. Além disso, estudar os feitos da humanidade nos permite observar pontos em comum, e a partir disso traçar estratégias de poder para evitar que situações de opressão se repitam. Nesse sentido, História e democracia convergem para uma finalidade em comum: o respeito à dignidade de todas e todos.

Com efeito, o excerto a seguir procura dialogar as experiências históricas com o objetivo deste artigo. Estamos na Rússia em 1905, em um dia violento, no decorrer de um processo que culmina na revolução de 1917. O cenário é desolador:

[Diante dos eventos] do Domingo Sangrento, milhões de mentes primitivas saltaram da Idade Média para o século XX. Eles vieram com amor e reverência depositar seus problemas aos pés de seu Querido Pai Czar. As balas e o sangue varreram todos os vestígios de amor e credulidade. **Agora eles se sabiam órfãos e tinham de resolver seus problemas sozinhos.** (WOLFE, 1948, p. 286. Grifo nosso).

A decisão de começar este trabalho lembrando o lamentável episódio do massacre russo de 1905 demonstra a que extremo uma comunidade pode chegar na luta de classes: em momentos de crise, mesmo o sagrado direito à vida pode ser relativizado. Naquela época, a Rússia vivia uma época de grande agitação social, repleta de incongruências e desigualdades latentes de um

moribundo país agrário, mas que se pretendia civilizado. Felizmente, foi este mesmo país que nos premiou com três gerações de autoras e autores brilhantes na literatura, em um contexto marcado pela luta pelo reconhecimento em uma sociedade extremamente dividida. Fatiada em camadas quase intransponíveis, o país ainda convivía com a exploração servil no campo e as tensões provocadas pelos eslavófilos - representados por Moscou, a tradição e glória russa – as matizes ocidentalizantes, que reivindicavam sua herança europeia. O cenário do Domingo Sangrento, como foi conhecido, é São Petersburgo, cidade costeira localizada ao norte do país, na ponta direita do Golfo da Finlândia.

Como demonstra Marshall Berman (1985), a construção da cidade não se deu impunemente, sendo cimentada sob a morte de mais de 150 mil servos. O objetivo de Petersburgo era aproximar a Rússia da estética europeia, na qual seriam erguidos casarões, largos *boulevard*s e animados cafés. Nesse sentido, o modelo de criação da cidade é uma manifestação do desejo de ocidentalizar a pátria russa nas artes e na ciência – mas não dos ventos da democracia liberal. Neste período, o sistema de governo era uma monarquia, onde a nobreza contrastava com as misérias de um país agrário e majoritariamente faminto. Devidamente alocado em um palácio luxuoso em Petersburgo, o czar detinha em suas mãos um poder de vida e morte sobre seus súditos, isto é: uma situação absolutista em plena alvorada do século XX.

Com efeito, o Estado Nacional russo formou-se em torno do culto e respeito às instituições nobiliárquicas, especialmente a monarquia czarista que governava o Império desde o início do século XVIII. No meio das divisões, entretanto, ainda havia espaço para um sentimento fraternal, por parte da população, com seu governante: as inúmeras pessoas que se juntaram na praça, visando alguns direitos trabalhistas simples, levantavam carinhosamente suas palavras ao Querido Pai Czar. Havia não somente uma relação de respeito, mas uma identificação paterna na figura do Czar, tido como o grande provedor e protetor de toda a sociedade. A resposta do “papai”, todavia, foi bem além de uma mera briga de família. Simplesmente ordenou que vinte mil homens atacassem a multidão, com toda a violência, massacrando centenas de pessoas de uma vez só. Não chegou nem a ouvir o que os manifestantes - pacificamente - teriam a dizer.

O que tal episódio, quase perdido entre as prateleiras dos livros de História, pode trazer de útil à análise que se pretende fazer? Como inserir o discurso histórico, tão importante para a autorreflexão social, nas cabeças codificadas do mundo jurídico? Primeiramente, pode-se retirar desta passagem um ensinamento valioso: quando se trata de um conflito entre subtração/exigência de direitos, os interesses de classe sempre estão presentes – e não podem ser tão ingenuamente negligenciados. Em uma comunidade onde as classes dominantes determinam a produção normativa e o comportamento do Direito, sendo imaginável qual o desfecho mais provável nesta querela.

O episódio retrata um período em que certos sujeitos históricos perceberam a cidadania em si e se imaginaram também sujeitos de direito, em um processo de luta pelo reconhecimento. Tratava-se de alargar o conceito de cidadania, reconhecendo em si próprios e nos outros a plenitude do ser, traduzindo o inconformismo com as contradições russas, que se avultavam de maneira muito mais visível. E, como já dito, este processo nunca ocorre impunemente, sem que as estruturas de poder sejam minimamente abaladas pelas possibilidades de subversão da ordem.

Celeiro de produção intelectual e literária, Petersburgo se destacou pela formação de grandes mestres da literatura mundial, apesar de todo o clima repressivo e as tensões da cidade. Brilhantes escritores como Gogol, Tolstoi e Bieli retratam com precisão a luta pelo reconhecimento, em um momento histórico que precede a Revolução de 1917². No livro “Memórias do Subsolo”, Dostoiévsky retrata o Homem Subterrâneo, um habitante de Petersburgo que faz de tudo para obter uma identidade reconhecida, chegando ao ponto de cometer inúmeros abusos contra si mesmo, apenas com o objetivo de ser percebido.³ E por que esta geração de autores, de mais de cento e cinquenta anos atrás, continua atual?

Fato é que, enquanto a sociedade de classes existir, haverá tensão, ainda que mínima. As relações de poder em um sistema capitalista são baseadas na premissa da desigualdade dos povos e da existência de diferenças (sob o argumento do equilíbrio do sistema). E, onde há tensões desse tipo, existem também a invisibilidade e a exclusão, motores sociais da luta pelo reconhecimento. Contudo, Axel Honneth (2003) chama atenção para o fato de que as expectativas normativas morais condicionam a percepção que os indivíduos possuem sobre si mesmos, e na medida em que essa percepção é desrespeitada, obtém-se combustível para uma *prise de conscience*, isto é, uma tentativa de afirmação de si.

A atualidade dos escritores russos do século XIX é percebida na medida em que, após tantos anos de experiência humana na Terra, as sociedades ainda carecem de justiça social e enfrentam problemas e mazelas gerados por elas mesmas. Todavia, é preciso reconhecer as diferenças históricas daquele período e a contemporaneidade, sob pena de cometer graves anacronismos e incorrer em erros. O cerne da questão, qual seja, a dominação de seres humanos pelos seus pares, é assunto permanentemente em voga, o que permite inferir que o tema arrolado é de enorme relevância.

² Só é possível entender a Revolução de Lenin compreendendo o momento de invisibilidade social que existia na sociedade russa e suas implicações para a conjuntura nacional.

³ Neste livro, o Homem Subterrâneo, enquanto caminhava pela Rua Nevsky, percebeu que um homem havia sido jogado dolosamente do segundo piso de um bar. A mentalidade deste homem genérico é tão subalternizada que ele insiste em entrar no mesmo bar e procurar confusão com o autor da agressão, simplesmente para ser reconhecido como alguma coisa – não importando as consequências. Sua frustração é tão grande que ele não consegue ao menos uma briga, pois sua existência medíocre o impede de ser um indivíduo visível à sociedade.

É importante notar que não há que se falar em reconhecimento para a classe privilegiada, uma vez que sua dominação, a priori, já é a sua justificação. Sua afirmação é uma consequência natural de uma comunidade marcada por forças de dominação e opressão, que incutem no próprio sistema (e suas manifestações na fabricação dos corpos) o seu modelo de política. Deste modo, pode-se afirmar que processos históricos de exclusão são provocados por uma uniformização das elites no modo de conceber as relações sociais. É o que acontece, por exemplo, na sociedade patriarcal, que condiciona as relações de gênero e sexualidade em um modelo de heteronormatividade compulsória, ignorando outros modos de vida igualmente válidos – mas que não gozam da mesma legitimidade (BUTLER, 2003).

Assim, tudo o que foge do padrão é considerado desviante, anormal, característico de um comportamento que não merece a mesma valoração. O fato é que existem muitas diferenças entre as pessoas, no que se refere às suas virtudes, características e formas de interpretação dos fenômenos sociais. A regra do mundo, segundo esse olhar simples, é a diversidade. Entretanto, a partir do momento em que essas distinções são hierarquizadas e normatizadas, tem-se uma tensão social. O que se tira de lição é que o *padrão* em uma sociedade não é uma construção ingênua, mas reflete de maneira concisa o modo de organização de uma comunidade, bem como os atores preponderantes neste processo.

Nesta mesma direção, é desejável novamente se debruçar sobre as narrativas históricas para elucidar melhor as relações sociais. Isso significa que os processos de subjetivação dos indivíduos, longe de ser independentes e livres, são condicionados pela noção de identidade que outros grupos sociais lhe atribuem. Estas características, a princípio externas, podem moldar igualmente o pensamento e a *identidade* dos sujeitos, em uma troca de experiências do *self* (ego) com o ambiente externo, e vice-versa. Ou seja, as pessoas são marcadas pelo seu local de fala, atravessadas tanto pelas diferentes experiências de vida, como pela sua existência a partir do olhar do outro. Elementos como a cor da pele, religião, a orientação sexual ou a vulnerabilidade econômica são características singulares a cada pessoa, que num mundo ideal são destituídas de atribuições valorativas. Quando há uma *hierarquia* entre características pessoais, está-se diante de uma sociedade excludente, que determina sumariamente um padrão de existência – à imagem da elite e à revelia dos outros grupos sociais.

E como não identificar esse processo de hierarquização na sociedade brasileira, cuja marca mais saliente é a injustiça social? O autor Boaventura de Sousa Santos, famoso economista português, tenta explicar o porquê da permanência das desigualdades em uma sociedade que se proclama igual. Assim, cria o conceito de sociedade abissal, que seria derivada da mentalidade colonizadora europeia dos últimos 500 anos. A colonização é a prova material da dominação e da subjugação de um povo a outro, como demonstram os escritos de Las Casas (TODOROV, 1984).

É a externalização, no mundo naturalístico, de um pensamento que se julga superior ao outro, de uma nação (ou, na contemporaneidade, de um grupo de multinacionais) que confere a si própria o direito de pilhagem e a titularidade do poder divino de vida e morte.

Embora a colonização tenha atingido seu eclipse há alguns anos, Boaventura de Sousa Santos (2007) denuncia que o âmago da exclusão perdura nas linhas abissais, muros abstratos que segregam e colocam “nos seus devidos lugares” as diferentes comunidades ao redor do globo. Na prática, as relações humanas denunciam o pensamento abissal, diagnosticado através de práticas sociais que reafirmam a injustiça social, bem como a formação de estereótipos⁴ e a criminalização de certas condutas e origens.

É razoável admitir que essas atividades, assim como toda a comunicação humana, opera através da utilização de signos linguísticos, com o fim de transmitir uma ideia ou conceito. Como já dito, se o local de fala é preponderante para a produção do discurso, conclui-se que a linguagem também é atravessada por essas características, refletindo uma posição ideológica por natureza (HABERMAS, 1968). A literatura, o cinema, os debates presidenciais e até mesmo a ciência, enquanto atividades essencialmente humanas, são marcadas pela soma das experiências de cada indivíduo em uma sociedade.

O Direito, por sua qualidade de ciência social aplicada, não escapa à ação ideológica e à ingerência anormal de determinadas classes sociais. Poderia até ser inferido que a produção jurídica seria um reflexo da elite local: basta olhar para o Congresso Nacional de qualquer país, e veremos o poder econômico distorcendo a real configuração da realidade. Será que é apenas mero fato, coincidência, que a configuração atual do Congresso (legislatura 2015 - 2018) não lembra nem de longe a estrutura da sociedade brasileira?⁵ Parece-me coerente dizer, pois, que junto às linhas abissais e à luta pelo reconhecimento, está atrelada a noção de sub-representatividade, ou mesmo de invisibilidade. Quantos LGBTTs ocupam vagas na Câmara? Quantos congressistas são negros? Onde estão as mulheres no Plenário?

Em uma democracia “imperfeita”, o poder econômico distorce estas relações de representação, sem a menor dúvida. A conclusão lógica que se chega é inevitável: a produção de normas (e conseqüentemente o Direito) está impregnada pela luta de classes, na qual as elites possuem larga vantagem (e inclusive estão “ganhando”). As leis, deste modo, são o resultado não apenas de uma discussão procedimental ou de uma discussão racional baseada no *ethos* de

⁴ A origem lexical da palavra *estereótipo* faz clarividente o seu conceito material. Do grego *stereós*, sólido + *typos*, tipo, a palavra faz referência à estereotipia, atividade relacionada à prática do tipógrafo de imprimir (a partir de moldes pré-fabricados) uma determinada informação.

⁵ Vide <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-o-fim-da-ditadura-diz-Diap/4/31948>> e <<http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2014/blog/eleicao-em-numeros/post/quase-metade-da-nova-camara-dos-deputados-sera-formada-por-milionarios.html>>. Acesso em 15 de abril de 2015. Nas últimas eleições, o número de milionários na Câmara saltou de 194 para 248, quase metade dos 513 deputados. Isso quer dizer que quase a metade da população brasileira é milionária?

determinada comunidade. Sendo produtos de linguagem, também estão condicionadas ao pensamento dominante e abissal, que reproduz as estruturas de manutenção do poder fático.

Seria difícil, pois, sustentar a igualdade pela igualdade, como um valor em si. Deve-se assinalar que a sociedade abissal foi construída sob a égide da subjugação dos povos e a normatização de um estilo único de produção de conhecimento, materializado nas relações sociais. Com efeito, o discurso da igualdade pode ser instrumentalizado para defender justamente o contrário, ao mascarar – e até mesmo justificar – as desigualdades em um sistema.

Nesse sentido, a ideia de igualdade formal coloca diferentes sujeitos históricos na mesma posição, como se eles tivessem as mesmas oportunidades de acesso à educação, saúde, alimentação, etc. Ao longo da vida, ao contrário, este conflito apresenta de forma muito clara: não somos iguais e nem podemos ser iguais em um modelo capitalista de consumo. A regra é clara: enquanto houver a sociedade abissal, haverá processos formadores de desigualdade. Entretanto, esconder esta realidade é uma útil ferramenta de dominação de poder, interessante tanto ao modelo neoliberal quanto aos movimentos de conservação no Direito, criando um mito bem contado.

Audível para os setores mais reacionários, pode sustentar diferentes discursos que se pretendem garantidores da igualdade em um Estado Democrático de Direito. Afinal, se somos todas e todos seres humanos, por que uma diferenciação institucionalizada, como as cotas raciais no vestibular? Pra que tratar diferente um grupo de pessoas, se perante a lei somos todos iguais? Qual a necessidade de políticas afirmativas em geral? Ou qual o propósito de uma lei específica para o feminicídio, ou para a criminalização da lgbtfobia?

Quantas e quantas vezes esse discurso não reverbera em nossa sociedade? Isso demonstra não só a força de uma falácia rasteira, mas a capilaridade deste pensamento no Brasil. Como bem disse Foucault, “efetivamente, aquilo que faz com que um corpo, gestos, discursos e desejos sejam identificados e constituídos enquanto indivíduos é um dos primeiros efeitos de poder.” (FOUCAULT, 2012, p. 103). O poder fabrica os corpos, condiciona os indivíduos e transforma o mundo através da linguagem, em um processo que Michel Foucault denomina de microfísica do poder. Ou seja: a linguagem, longe de ser um elemento exógeno e independente, é peça fundamental no quebra cabeças que constitui o mundo.

E o mesmo pensador francês explora a fundo essa temática, considerando de forma brilhante que, se o poder dominante dissesse não a todo tempo, não seria tão atraente, e já haveria de certo levantes e revoluções contra ele. Ao contrário, o poder molda os comportamentos de uma forma sutil, quase imperceptível, e só possui tamanha eficiência porque é sedutor. Embora agressivo e presente em várias instâncias da vida, mostra seus dentes não nos salões e cafés, mas nas instituições de controle social que permeiam a sociedade.

Essa noção é importante para compreender o sucesso do mito neoliberal e as consequências deste modelo para a organização da vida em sociedade, que reproduz as redes de biopoder - e, logicamente, o pensamento hegemônico. No próximo tópico, explorar-se-á como o mito da igualdade sustenta um sistema de opressões ainda vigente, e como esta superestrutura influencia a noção de Justiça para as pessoas. Como o Direito é encarado, para a sociedade neoliberal? Qual a função que os sistemas jurídicos estão cumprindo nesta nova ordem?

2. A justiça como bem de consumo e os aparatos de produção do consenso

A Justiça não é, nem nunca foi, um consenso geral, ou um valor universalmente aplicável. Isto é perceptível graças às particularidades de cada comunidade e os trajetos históricos que determinam certas características e comportamentos sociais. A Constituição da Bolívia, por exemplo, reconhece fontes tradicionais de Direito, reconhecendo a autonomia dos povos indígenas e suas formas de decisão local, promovendo diferentes formas de produção do justo. Todavia, essa é uma exceção na ordem global, caracterizada intensamente pelo modelo neoliberal, que condiciona os indivíduos a pensarem a Justiça como algo consumível, assim como todas as outras coisas.

Como citado, este sistema se utiliza do discurso da igualdade para a naturalização das desigualdades inerentes de uma sociedade abissal. Este movimento, por suposto, não ocorre impunemente, uma vez que é extremamente vantajoso para o neoliberalismo a permanência do *status quo*. Os estudos de Thomas Piketty, por exemplo, apontam a intensa desigualdade de renda vivida por Estados Unidos e Reino Unido após a postura neoliberalizante de Ronald Reagan e Margareth Thatcher. Simbolizada pela ideia de Estado Mínimo, o programa neoliberal prevê privatização de serviços públicos, a autonomia do setor privado e a não intervenção estatal em contratos particulares.

É notável, no sistema neoliberal, a produção de consensos, afirmativas logicamente plausíveis, mas que se pretendem universais e incontestáveis. Nesse contexto, ganham especial importância os economistas, autoridades técnicas capazes de interpretar os números e estatísticas e apontar o melhor caminho. Muitas vezes se esquece que a teoria econômica é apenas uma abstração matemática capaz de interpretar o fenômeno econômico, mas que possui uma premissa básica de todo modelo metafísico: longe de apresentar a realidade, é uma classificação teórica que se pretende *aproximar-se* da realidade. Como todo conhecimento humano, o saber econômico é, mais uma vez, construído a partir de boas histórias, que convencem mais pessoas pelo rigor

metódico e o teor da argumentação. Trata-se, de fato, de uma construção social, assim como a biologia, a geografia, a História, etc.⁶

Veja-se, por exemplo, a questão da terceirização do trabalho, apontada por capitalistas atuais como a saída para a dinamização das economias, possibilitando que as empresas contratem mais. O principal argumento é que, com a redução do custo da mão-de-obra, as entidades econômicas seriam capazes de produzir mais mercadorias e serviços a um custo menor. Entretanto, pode-se interpretar a terceirização como uma equação simples: se as trabalhadoras e trabalhadores trabalharão a mesma quantidade de horas, fazendo as mesmas tarefas, por um salário menor, há a retirada de poder de compra deste indivíduo!

Na verdade, se uma empresa gastava x com a folha de pagamento, e agora gasta $x - I$, acrescentando um intermediário (as instituições de prestação desse serviço), coloca-se um novo agente explorador na relação de trabalho. O resultado é que a mais-valia⁷ (isto é, a quantidade da produção fabricada por cada trabalhadora e trabalhador e apropriada pelos donos dos meios de produção) aumenta, porque terá de produzir o mesmo por uma remuneração menor. A diferença é que, se antes estas pessoas trabalhavam para um patrão, agora sustentam dois, em contratos precarizados, com direitos reduzidos e um salário cada vez mais achatado.

Fato é que, com o aprofundamento dessas medidas, os estudos econômicos sugerem que o peso do capital especulativo⁸ – que normalmente se herda das gerações passadas – ganha uma importância maior no total da renda nacional (PIKKETY, 2014, p. 257). Ao possibilitar a concentração de renda, a diminuição real do custo de salários e a perda de força de sindicatos e movimentos sociais, obtém-se um quadro de produção de desigualdade muito severo. Uma vez que a massa salarial perde espaço na composição da renda nacional, são poucos diretamente beneficiados (e não são os assalariados). Na medida em que um pequeno grupo - que goza de suas posses *duramente* herdadas - domina a maioria do patrimônio em uma sociedade, possibilita-se condições perfeitas para a concentração ainda maior de renda.

Pode-se interpretar o fenômeno das terceirizações, assim como de todos os outros movimentos neoliberais, por inúmeras vias. Mas por que o aparato de produção de consenso entra em cena para defender apenas um lado? Este é o ponto nevrálgico para o entendimento da Justiça

⁶ Na verdade, esse é um dilema da ciência como um todo, uma vez que, sendo fruto da linguagem, reflete as noções de poder que atravessam todos os corpos e seu comportamento. Não vamos adentrar nesta frutífera discussão, porque o foco deste artigo é construir socialmente uma discussão possível, pensando de uma outra forma os sistemas jurídicos, a verdade e o contexto econômico vigente.

⁷ A mais-valia é um conceito criado por Karl Marx, em meados do século XIX, como parte de sua teoria econômica que destrincha as relações de trabalho. O economista dialoga com a mais-valia no primeiro volume de sua obra mais conhecida, *O capital*.

⁸ Neste caso, o capital é entendido de maneira mais específica que a de Marx. Estamos considerando capital apenas os recursos sob a forma de rendimentos especulativos, nas diferentes formas jurídicas que os caracterizam, como o investimento em ações, a renda de aluguéis, títulos do Tesouro Direto, entre outros. Não incluímos, nesta definição, as diferentes manifestações do capital no setor produtivo da economia (como investimento em indústrias ou o volume de contratos de compra e venda de algum produto).

na sociedade neoliberal. Neste sistema, os ganhadores já estão definidos, apesar de haver intenso lobby a favor do mito do *self made man*, isto é, a pessoa que conseguiu vencer na vida “pelas próprias pernas”. Como colocar, no mesmo patamar, sujeitos que vem de experiências completamente diferentes? Como dizer, no contexto brasileiro, que pessoas negras, que tiveram oportunidades negadas a vida inteira simplesmente pela cor, possuem chances iguais de uma pessoa branca? A meritocracia mascara os processos históricos de produção das desigualdades que são inerentes a qualquer sociedade capitalista, que se baseia em castas ou classes de acordo com o montante de dinheiro.

A intensificação do neoliberalismo cria justamente esse mito da igualdade, o que favorece sua própria existência e o legitima como a única via possível. Em um cenário de globalização e mercantilização das relações sociais, obtém-se um sistema que reduz as decisões políticas a meros cálculos econômicos: a quantidade de desemprego desejável, a equação do consumo x demanda, entre outros. Tudo é reduzido aos números - e aos especialistas que estão autorizados ou não a interpretar estas estatísticas, afinal, a ciência também é um campo (BOURDIEU, 2010).

Ao mesmo tempo em que insiste em dizer que tudo é possível com esforço e dedicação, que a meritocracia é a chave do sucesso, o sistema define as possibilidades desde o nascimento e já identifica que são os ganhadores – e quem serão os *losers*. Elenca meia dúzia de exemplos de ascensão social como modelo a ser atingido, de pessoas que, apesar das dificuldades, venceram na vida (acumularam algum capital ou *status quo*). O que ninguém conta (ou pior: já está tão naturalizado que ninguém mais se constrange) é a quantidade de miseráveis que esta sociedade exige para sua própria sobrevivência.

A mídia, nesse diapasão, formula um discurso de legitimação destas práticas, ao normalizar as relações sociais, promover a domesticação das massas e encobrir as tensões de classe, raça e gênero. No Estado Brasileiro, este quadro é agravado em função da grande concentração dos veículos informativos nas mãos de poucas famílias⁹, o que condiciona a veiculação de notícias aos interesses de grupos sociais bastante afeitos à normatização e conservação do poder (COIMBRA, 2001).

Ao ligar os televisores, é possível observar o conteúdo de programas (ditos jornalísticos), que exploram seus argumentos de uma maneira ridiculamente rasteira, pinçando certos casos de violência para justificar posições extremamente conservadoras. É possível virar os canais, procurando um contraponto, querendo ouvir outro discurso, mas sem sucesso. Esta realidade conduz à falsa noção da produção de consensos na sociedade, que só não se realizam em função

⁹ É interessante perceber que, mesmo com a vedação constitucional, expressa no § 5º do artigo 220 (*Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio*), o que ocorre na prática é a concentração explícita de alguns grupos empresariais sobre uma enorme cadeia que envolve a TV, jornais impressos e digitais, rádios e revistas.

de determinados grupos sociais (como os defensores dos Direitos Humanos). Para além de infantilizar o debate, o discurso midiático propõe uma leitura superficial e maniqueísta da conjuntura política, reduzindo as possibilidades a duas propostas. Ou se está do lado da “gente do bem”, do homem de família, ou se está do lado dos “vagabundos”, do “pessoal dos direitos humanos”, da anarquia e da desordem.

Esta postura de fabricação de posições frontalmente opostas mascara a complexidade dos problemas sociais, reduzindo as questões a “soluções” práticas e instantâneas, que se aplicadas, resolveriam todos os males. Não se discute, entretanto, as bases estruturais do problema, ou o porquê de tais fatos serem apenas o resultado de uma série de fatores. Apenas se escolhe um lado mágico, o da voz sábia dos comentaristas do telejornal, que traduziriam a vontade da maioria e a voz do verdadeiro povo brasileiro.

Não à toa, os grupos midiáticos no Brasil são concentradores e poderosos. Longe de ser apenas atores discretos e coadjuvantes, são protagonistas na sociedade neoliberal. Seu arsenal argumentativo é a parte principal de um sistema de (des)informação, o qual chamo de *aparato de produção de consensos*. Os veículos midiáticos são o local, por excelência, de divulgação das vitórias neoliberais, e, também, de denúncia do comportamento dos desviantes, de escracho do diferente e da produção de cabeças condicionadas ao poder dominante.

O indivíduo é condicionado a pensar a vida em extremos, onde tem que escolher apenas um dos lados antagônicos de um mesmo assunto. Não é permitido o diálogo com as diferentes opiniões, sendo encorajado que se escolha um lado e se mantenha firme a ele. Não se atina para o fato de que o conhecimento pode ser construído apenas como uma circunferência – *sem aresta aparente* – que, como tal, não apresenta um vértice, mas é o produto de várias experiências de vida. Os diferentes atores são como pequenos arcos que, separadamente, não fazem muito sentido, mas juntos, são concatenados de maneira a produzir algo de tangível. Talvez o mal da Academia seja considerar a educação como um processo de transmissão do saber, de quem possui mais autoridade para dizer o que é ou não certo em determinadas circunstâncias.

É certa, pois, a análise sociológica de Bourdieu (2010), ao imaginar a ciência e o Direito como *campo*, locais por excelência da disputa de poder e de egos. Neste pensamento, a sociedade de consumo cria a mitologia das autoridades, de pessoas iluminadas por um *habitus* e que estão mais aptas a interpretar as situações do cotidiano (os “especialistas”). Os perigos que essa visão de mundo traz residem justamente no poder de limitar as discussões fundamentais à democracia a um grupo de “sábios”, técnicos capazes de decodificar a vontade da natureza e do Direito¹⁰.

¹⁰ Essa estrutura de poder lembra claramente a sociedade espartana, que possuía um conselho de velhos (Gerúsia) que detinham, por autoridade, a possibilidade de decidir questões fundamentais da cidade. Sua decisão era soberana e não passível de questionamento pelos outros espartanos (FUNARI, 2002).

Feita a análise pela *expertise*, pode-se enfim colocar os assuntos à apreciação social. Acontece que essa apreciação não ocorre de forma democrática, mas é apresentada à população as soluções possíveis, os remédios disponíveis, como se houvesse de fato uma relação naturalística entre causa e efeito. Esse raciocínio só é possível, dentro de um sistema secular, graças à ideologia do consumo, que substitui o totem da mitologia divina para a igualmente mitológica ideia de emancipação via consumo. Ou seja, seria possível construir sujeitos de direito a partir da ampliação das possibilidades de relações de compra e venda, nas quais o indivíduo reconhece outros seres humanos e se vê reconhecido.

Pode-se trabalhar a ideia do consumo em diferentes vetores. A estrutura do capital envolve conceitos como mais valia, valor de uso e valor de mercado, reificação e fetiche da mercadoria, como ensina Marx (1996). As relações sociais passam a se definir, nesse sentido, de acordo com as relações do capital. Com efeito, um novo conceito surge, na esteira destes eventos: a justiça como bem de consumo. Não a Justiça com J maiúsculo, aquela dos valores morais e do *ethos* social. A justiça como um produto, ao alcance da prateleira, esperando apenas um interessado em esticar o braço e apanhá-la. E, como consumidores comuns, as pessoas atraídas por este produto não estão atentas às linhas pequenas na embalagem.

Assim como no capitalismo, em que as pessoas comuns compram roupas sem saber que aquele tecido foi manuseado por mãos escravizadas, também não possuem sapiência da “cadeia de produção” para que aquela ideia chegasse pronta para ser consumida. Isso não é apenas uma omissão, mas é uma desonestidade intelectual: não dizer e explicitar o seu local de fala deixa uma coloração opaca no argumento. Ou seja, esconder a experiência de vida que o sujeito se valeu para construir seu discurso cria a ilusão de que as ideias são coisas prontas e acabadas, que não precisam ser questionadas, não são passíveis de desconstrução. Quantas vezes não se lança mão de argumentos de autoridade para justificar uma situação?

A justiça como bem de consumo é útil para a sociedade capitalista. Quando as ideias são tão pobremente discutidas no seio da sociedade, não se chega a um real e sincero debate. Esta é a razão pela qual tantos depoimentos, de *pessoas de bem*, se consideram apolíticos: não se misturam com essa gentalha que governa o país. Se eximem da curiosidade, através de um confortável rótulo, que as afasta tanto da responsabilidade em assumir uma posição política quanto ao desafio de contestar a ordem e o establishment. E, desta forma, podem continuar suas vidas felizes de consumo, livres para comprar o último smartphone disponível pela grande empresa da maçã.

Em uma sociedade que não se vira para suas idiossincrasias, que não destrincha as estruturas de poder que permitem a conservação das desigualdades, é muito fácil o desenvolvimento de oligarquias e monopólios. O sistema jurídico, ao que parece (apesar da discordância de respeitáveis juristas) não está deslocado da realidade social, não é algo exógeno e restrito a

interpretação dos doutores da lei. É, antes de tudo, fruto dessa sociedade abissal, e carrega em si as contradições da luta de classes e das opressões que permeiam o discurso do homem-branco-heterossexual-cristão, que se pretende universal¹¹. O problema é que essa fala elimina qualquer possibilidade de construção do diferente, encerrando todos os indivíduos em um padrão pré-estabelecido.

Neste terreno, a justiça como bem de consumo é ideal para o livre progresso do capitalismo, que aparece no bojo de um processo de empobrecimento da argumentação e de manutenção dos discursos dominantes. Afinal, a experiência do conhecimento muda as realidades, possibilita a abertura de cérebros para o questionamento e a dúvida. Em meio a este mar de certezas capitalistas, em que os números e as estatísticas determinam o navegar do barco, pensar diferente pode significar o perigo de retirar o leme e de ficar à deriva. No próximo tópico, discutir-se-á como a reação aos eventos de 11 de Setembro de 2001 foi importante para o aprofundamento da justiça consumível, em um contexto de escolha entre segurança e liberdade.

3. Os eventos de 11 de setembro, o fetiche da segurança e o paradigma da justiça consumível

É difícil definir, com palavras, a profundidade dos acontecimentos de 11 de Setembro de 2001, na cidade de Nova York. A imagem das Torres Gêmeas caindo não era apenas a destruição física do local e a perda de milhares de vidas, ou a quantidade absurda de fumaça que tomou a ilha de Manhattan. Essa construção pictórica envolve muito mais simbolismos: era como se a América, em seu coração financeiro, sangrasse, se mostrando - pela primeira vez em séculos - vulnerável, suscetível a ataques como em qualquer outro lugar do globo.

A forma como aconteceram os atentados, a partir do sequestro de aviões, com pessoas comuns a bordo, foi um aspecto extremamente relevante para as reações que se seguiram àquela fatídica manhã. Assim como houve o rapto de uma aeronave, qual seria a garantia que esse evento não se repetisse? Ao mesmo tempo, o fato da organização Al-Qaeda ter reivindicado para si a autoria das atrocidades aumentou ainda mais o movimento de xenofobia no mundo ocidental, com clara inclinação islamofóbica.

Deste modo, o inimigo poderia estar em quaisquer lugares: nas praças, nos edifícios, no metrô, ou seja, onde houvesse grande aglomeração de seres humanos. O inimigo, pela primeira vez, tinha se tornado um ente abstrato e onipresente, ao mesmo tempo real e amorfo, mas cada vez mais poderoso e capaz de destruições inimagináveis. O medo de um ataque era *verdadeiro* -

¹¹ Poderíamos falar, até mesmo, em uma espécie de Matrix, onde as pessoas são condicionadas desde o nascimento a ter uma postura heteronormativa e a produzir os discursos de forma a reproduzir as estruturas de dominação.

bastava olhar para os lados e perceber uma pessoa potencialmente periculosa, um movimento em falso, um cruzamento de olhares.

O discurso do medo foi intensamente explorado, não só nos pronunciamentos oficiais, como na mídia em geral – ou seja, do aparato de produção de consensos. Todas e todos deveriam temer por suas vidas, assim como pela integridade da nação, já que os terroristas poderiam estar em todos os lugares¹², prontos para atacar. E, como a linguagem fabrica e condiciona os corpos, as palavras de ameaça logo se tornam constituintes do próprio indivíduo, acanhado com as possibilidades de sofrer um atentado difuso, escondido em lugares sórdidos, mas sempre à espreita. O medo, mais do que nunca, ronda a nossa sociedade, trazendo um espectro sombrio e desastroso.

Diferentemente de épocas passadas, em que os inimigos estavam claros e encerrados em um perímetro territorial, facilmente identificáveis, na contemporaneidade o terror é espalhado, camuflado. Não se tem mais a noção de guerra como um conjunto de soldados que se encontram periodicamente para a batalha (de onde sai um vencedor), mas o terror está primeiramente relacionado aos civis, pessoas comuns como quaisquer outras, mas que possuem inclinações subversivas.

Esta sensação de insegurança parece replicar a construção histórica de Estado de Natureza, definido por Thomas Hobbes em sua principal obra, *O Leviatã* (HOBBS, 1976). Segundo o autor inglês, na situação primordial de natureza, havia a ideia de luta de todos contra todos, ficando célebre sua frase: *o homem é o lobo do próprio homem*. Deste medo generalizado, advém a noção de Estado, que surge como um pacto necessário para conter os arbítrios dos próprios seres humanos contra eles mesmos.

Baseado na troca da liberdade pela segurança, o contrato social hobbesiano confere ao Estado poderes suficientes para manter a ordem das coisas e o livre desenvolvimento das sociedades. Os ataques de 11 de setembro podem ser encarados, na perspectiva ocidental de mundo, como uma reedição do estado de natureza, de medo difuso, simbolizado pela ameaça abstrata de ataques terroristas. Assim, deve-se encarar os atentados como um novo capítulo na História, que traz um novo paradigma normativo-institucional para os Estados-nação. No bojo desses eventos, o Congresso americano aprovou, em 2001, o Patriot Act, uma legislação que relativiza os direitos fundamentais sob o princípio maior da segurança.

Nesse sentido, tem-se a produção de uma *falsa dicotomia entre segurança e liberdade*, gerando a necessidade de um novo contrato social, que negocia ainda mais a troca dos direitos

¹² Dizem que Hollywood, em seus filmes de ficção científica, antecipa realidades próximas de acontecer, prevendo novas tecnologias e suas implicações de poder no mundo fático. Como não se lembrar, diante desses eventos, de filmes como *Blade Runner*, *o Caçador de Andróides* (Ridley Scott), ou de distopias como *Admirável Mundo Novo*, de Aldous Huxley?

pela obrigação estatal de promover a segurança. Seria desonestidade afirmar que todos os habitantes abarcados por aquele Estado concordaram com a modificação legal e o afrouxamento das liberdades individuais. Como todo contrato social, a aprovação popular é condicionada a um aparente consenso existente na comunidade, que, no caso de 11 de setembro, se tratava de reprimir as possibilidades de terrorismo. E, novamente, o aparato de consenso é útil aos setores dominantes da sociedade.

Com efeito, este sistema ideológico produz uma visão distorcida da realidade, apresentando uma solução de Justiça mágica e ao alcance de todos, como um produto em uma prateleira. Como já salientado, entretanto, soluções paliativas e pontuais não são capazes de resolver questões profundas e complexas, que demandam um verdadeiro comprometimento em chegar às raízes do problema. A ideologia neoliberal combate o que é superficial e aparente, uma vez que o questionamento de suas próprias fundações significaria a sua ruptura.

Ademais, é no contexto de crise ontológica que as pessoas costumam se refugiar nos nacionalismos, isto é, em comunidades humanas baseadas no sentimento de pertencimento a uma identidade territorial e cultural. E, como toda construção social, o discurso oficial de Estado explora toda essa complexidade sensível, através de hinos, das Forças Armadas, das seleções nacionais de esportes, etc. Nesse sentido, a ideia de justiça como bem de consumo ganha especial notabilidade.

O paradoxo entre segurança e liberdade é intensamente explorado nos meios de comunicação, espalhando o sentimento do medo e estimulando a visão maniqueísta dos fatos. *Ou se está conosco, ou se está com eles*. Além de promover a desumanização de certos seres humanos, e a estigmatização de comunidades humanas inteiras, o discurso do consenso condiciona os indivíduos a pensar de forma binária, através da formulação rasteira de premissas e visões de mundo altamente contestáveis. E, como *locus* específico da divulgação do poder dominante, é apresentado de maneira sedutora, de forma absolutamente simpática.

Não somente os veículos midiáticos são responsáveis pela conservação das estruturas dominantes. Joseph Nye (2002) ensina que as potências lançam mão de duas formas de poder: o *soft power* e o *hard power*. O primeiro é representado pela divulgação do estilo de vida hegemônico através de novelas, filmes, livros e músicas, em uma dominação sutil – mas decisiva para a manutenção da ordem. O segundo é o poder em seu sentido mais escancarado, como o complexo industrial-bélico, as sanções econômicas, os bloqueios comerciais.

Nesse sentido, Chomsky (1992) afirma que a linguagem é determinante para a produção de indivíduos que formulam pensamentos binários, o que favorece diretamente as potências ocidentais, com destaque aos Estados Unidos. A cultura do discurso hegemônico elimina as diversidades, e aniquila os diferentes modos de saber e de conhecer, empobrecendo e reduzindo as

possibilidades de conhecimento. A globalização, nesse sentido, pode ser definida como um processo hostil às posturas tradicionais e locais. Ao vender uma ideia de aldeia global, esconde sua pretensão de uniformização dos agentes e sua conformação com o projeto de poder dominante.

E, por mais que o sistema capitalista seja ontologicamente ligado à crises periódicas, inevitáveis em um modelo que apregoa a voracidade e o crescimento constante, algumas premissas básicas permanecem. Isso se fortalece após os atentados terroristas, uma vez que, mais do que nunca, as pessoas precisam escolher rapidamente um lado, e comprar a ideia de justiça como uma fórmula que soluciona todos os problemas de uma só vez. A judicialização da política é um exemplo claro destes acontecimentos.

Ingeborg Maus (2010) formula a noção do Judiciário como superego da sociedade, isto é, uma válvula de escape em uma sociedade que deposita muito mais confiança na Justiça do que nos outros poderes. Como o consumo se pretende ser o *locus* de identidade e existência humanas, tem-se uma sombria perspectiva de homens e mulheres fechados à política, com uma aversão completa a tudo que cheire a deliberação estatal. Esta ideia está intrinsecamente ligada ao modo de vida neoliberal, que transfere para o mercado todas as decisões substanciais da sociedade, como se *mercado* fosse um ser quase divino, que responderia automaticamente (e da maneira mais satisfatória possível) os anseios e necessidades dos seres humanos.

Novamente, as pessoas se viram para o Judiciário assim como apresentam uma relação de compra e venda. Esperam que a mercadoria produza uma significação especial em suas vidas, atendendo às suas justas reclamações... Ingenuidade ou não, o fato é que o sistema de Justiça não está somente abarrotado de processos e reivindicações, mas está repleto de gentes que não admitem perder, que são convencidos por suas próprias razões. Nesse sentido, é poderosa a noção de justiça como mais um bem de consumo, não mais como a concatenação dos valores morais e do *ethos* social, mas um lugar para se ter razão.

4. Possíveis conclusões

É interessante perceber a estrutura dos trabalhos acadêmicos: início, meio e fim. No começo, as autoras e autores não estão tão preocupados em apresentar suas ideias, mas sim de divagar e introduzir o assunto. O meio é caracterizado por uma intensa vontade de dizer, de concatenar as ideias, de produzir o conhecimento. E a conclusão é a parte mais ingrata: o que fazer, no mundo real, com as teorias formuladas? Deve-se fazer mais perguntas, ou ter a ousadia de responder à algumas questões?

Este artigo não pretende responder todos os questionamentos. Todavia, os trabalhos acadêmicos só fazem sentido se formarem parte de um processo de abertura de mais portas. Como

diria Foucault (2012), não é possível dizer tudo ao mesmo tempo: por mais que algumas palavras e conceitos carreguem uma grande plurissignificação¹³, é uma tarefa inútil tentar condensar as verdades científicas em poucas palavras – até porque as verdades científicas são - antes de qualquer coisa - construções sociais da linguagem, histórias bem contadas e que fazem sentido para a linguagem.

Entretanto, arrisca-se à árdua tentativa de síntese e à proposição de comportamentos a serem pensados a partir de tudo que foi levantado. O conceito de justiça como bem de consumo só faz sentido se combinado com as estruturas de poder que possibilitam sua existência, que não se restringem somente ao modelo neoliberal, mas é atravessado por uma concepção de mundo hegemônica.

A produção de consensos, por outro lado, é facilitadora de um discurso de poder dominante. Pode-se concluir, nesse sentido, que dismantelar o aparato de produção de consensos é uma tarefa não somente transgressora, mas de suma importância para a oxigenação da democracia e para a visibilidade dos discursos. Mais do que nunca, é preciso estar atento às soluções mágicas, às poções e compostos milagrosos, e às pessoas que vendem estas ideias.

É necessário, pois, estar atento e vigilante, para detectar nos diferentes discursos as esferas de biopoder que perpassam, na constituição humana, um projeto de poder. Como construir um foco de resistência a um sistema de dominação tão eficiente e complexo? Trata-se, primordialmente, de não mais enxergar o capitalismo como a única forma possível de organização social, mas sim como uma alternativa que, ao contrário do que se prega, produz as desigualdades – e *depende* delas. O modelo neoliberal é como os corpos biológicos, que a todo o momento está fadado ao colapso, a não ser que algo seja feito. A história do consumo mostra as diferentes convulsões que este sistema passa, ao invés de trazer a sonhada estabilidade e a segurança jurídica.

Ora, se o capitalismo neoliberal não cumpre suas promessas ao povo, por que ele continua vigente? A resposta é mais simples do que parece: o capital serve aos interesses hegemônicos, aos donos do mundo, e não às operárias e operários que sustentam toda esta bonança. Nesse cenário, é de suma importância a produção e valorização da História não hegemônica, isto é, estimular as narrativas históricas que tragam a memória das comunidades excluídas, como a das mulheres, da população LGBTTT, das negras e negros, dentre outras.

¹³ Não poderia deixar de fazer menção ao filme *Koyaanisqatsi*, de Francis Ford Coppola, que, apesar de não mencionar um só diálogo, constrói sua narrativa a partir de uma série de imagens filmadas ao redor do globo, como o movimento acelerado das nuvens, diferentes formas de transporte humano, entre outras. *Koyaanisqatsi* é uma palavra proveniente da língua Hopi (falada em uma comunidade indígena no atual estado do Arizona) e significa “vida fora de equilíbrio”, um conceito altamente complexo. Segundo o diretor, o filme é construído apenas com imagens e uma trilha sonora porque a linguagem humana já não seria capaz de descrever toda a complexidade da vida.

Para as estudiosas e estudiosos do mundo jurídico, uma atitude transgressora em relação à ordem é justamente enxergar o Direito de uma maneira mais ampla, mais generosa. Analisar juridicamente um conflito significa, antes de tudo, perceber os locais de fala dos diferentes atores, trazendo uma reflexão de conjuntura, e não apenas o que os Códigos determinam. Pensar os sistemas judiciais pela via contra-hegemônica é, pois, afirmar uma postura transgressora, que não pensa as relações sociais como formas de replicação das estruturas do capital. É rechaçar a justiça como mais um bem de consumo, em uma sociedade permeada por todos os lados pelas forças econômicas.

Referências bibliográficas

- BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar**. São Paulo: Schwarcz, 1986.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz – 14ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.
- BUTLER, Judith. **O parentesco é sempre tido como heterossexual?** *Cadernos Pagu* (21), pp. 219-260, 2003.
- CHOMSKY, Noam. **What Uncle Sam Really Wants**. Odonian Press, 1992.
- COIMBRA, Cecília M. B. **Mídia e Produção de Modos de Existência**. *Psicologia: Teoria e Pesquisa Jan-Abr 2001*, Vol. 17 n. 1, pp. 001-004.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Editora Graal. Ed. 25, 2012.
- FUNARI, Pedro Paulo. **Grécia e Roma**. 2ª edição (Série Repensando a História). São Paulo, Contexto, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. **Technick und Wissenschaft als “Ideologie”**. Suhrkamp Verlag, Frankfurte am Main, 1968.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo. Coleção Os Pensadores. Edição de 1974.
- HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Tradução de Luis Repa. São Paulo: Ed.34, 2003.
- MAUS, Ingeborg. **O Judiciário como superego da sociedade**. Tradução de Geraldo de Carvalho e Gercélia Batista de Oliveira Mendes. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.
- MARX, Karl. **O Capital**. Vol. 1. São Paulo, Nova Cultural, 1996.
- BOLIVIA. Constituição (2008). **Nueva Constitución Política del Estado de Bolivia**. Congreso Nacional, 2008.
- NYE, Joseph S. **O paradoxo do poder americano**. Editora UNESP, 2002.

ONE HUNDRED SEVENTH CONGRESS OF THE UNITED STATES OF AMERICA. AT THE FIRST SESSION - **Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism (USA PATRIOT ACT) Act of 2001**. City of Washington, 2001.

PIKKETY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução de Mônica Baumgarten de Bolle - I Edição. Rio de Janeiro, Intrínseca, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes**. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 78, Outubro de 2007.

TODOROV, Tzvetan. **The conquest of America: the question of the other**. Nova York: Harper & Row, 1984

WOLFE, Bertrand. **Three Men Who Made a Revolution: a biographical history**. Nova York, Stein and Day, 1948.

